



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antonio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289

CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

PROJETO DE LEI No. 385/2017

*Lei trâmite
a partir de 20/09/2017
Eucides Borges Santana
CPF: 044.854.558-99
Secretário - Portaria nº 004/2017
(Fim de página : 08)*

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
"ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SANTA CRUZ DO
SERROTE", e dá outras providências.

Autora: Vereadora Morgana de Naná

A Câmara Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, Aprova:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a entidade **"ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA SANTA CRUZ DO SERROTE"**, associação privada sem fins lucrativos, com sede no município de Sítio do Quinto.

Art. 2º - À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar ao chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, Relatório Circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do Relatório Circunstanciado.

Art. 4º - Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

página 01 de 04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO
Avenida Antonio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

- deixe de cumprir a exigência do art. 3º desta Lei;
- substitua os fins constantes do Estatuto Social ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- altere a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Fevereiro de 2017.

MORGANA NASCIMENTO SILVA

Vereadora

*Apresentado em: 20/02/2017;
1º discurso: 06/03/2017.
2º relatório: 13/03/2017*

CÂMARA M. SITIO DO QUINTO/BA

APROVADO
Em 23/03/2017

pág. 02 de 04
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antonio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289

CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

JUSTIFICATIVA

Submeto a elevada consideração dos nobres Pares o presente Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública Municipal a “Associação Humanitária Santa Cruz do Serrote”, entidade de caráter associativo, sem fins lucrativos, fundada e em funcionamento desde 07 de agosto de 2013, portanto há mais de 3 (três) anos; que vem desenvolvendo com muita dedicação todas as finalidades e objetivos previsto em seu Estatuto Social.

Acredito que nos dias de hoje não existe muito mais a falar sobre o Santuário da Santa Cruz do Serrote, já que a história deste santuário é amplamente conhecida de todos, sendo que o mesmo elevou-se à condição de maior tradição religiosa do povo desta região.

Mas, não podemos deixar de falar sobre a entidade que realiza um importante trabalho dentro desta obra, que visa transformar o santuário também em um espaço que, em futuro próximo, irá proporcionar um grande desenvolvimento sócio-econômico, religioso e cultural em toda nossa região.

Esta respeitável entidade tem desenvolvido um importante trabalho de apoio ao nosso querido Santuário da Santa Cruz do Serrote e, também, nos trabalhos sociais desenvolvidos pela Paróquia Santo Antônio de Pádua, obras que são de extrema relevância para o nosso município e sua população mais carente.

pág. 03 de 04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO

Avenida Antonio Marques, s/n – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289

CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

A Associação Humanitária Santa Cruz do Serrote tem, ainda, a missão de personificar juridicamente o santuário, cumprindo as exigências legais, para o Padre Rosivaldo Gama Wanderley possa contar com o importante apoio do poder público, e assim dar continuidade ao seu belo trabalho, que se iniciou no dia 29 de novembro do ano de 2011, com a construção da escadaria de concreto no santuário.

Além da missão de viabilizar recursos para o santuário, a associação também desenvolve trabalhos sociais que beneficiam diretamente a população, como o Natal Solidário realizado mais uma vez no ano que passado, arrecadando e distribuindo brinquedos, alimentos e roupas para os mais necessitados.

Com a outorga do título de Utilidade Pública a ser concedido por esta casa, a entidade terá maior respaldo e credibilidade para buscar os imprescindíveis e necessários recursos, para dar continuidade a este maravilhoso trabalho que presta para a nossa comunidade.

É importante lembrar que todas as pessoas que dirigem a associação, tendo à frente o Padre Rosivaldo, prestam seus serviços de forma voluntaria, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários pelo trabalho que executam.

Portanto, esta Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer que a Associação Humanitária Santa Cruz do Serrote é realmente de Utilidade Pública, razão pela qual peço aos ilustres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

pag. 04 de 04